



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023024605

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 225/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme solicitado via Relatório Técnico no ID. 00320757, devidamente autorizado pelo **Secretário de Obras e Habitação**, constante no ID. 00351886 (SEI 2024-12000240), referente ao processo administrativo nº **2023024605**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o número [REDACTED], com sede da Praça Nilo Peçanha, nº 16, sala 08 – Centro, Angra dos Reis/RJ, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA**, portador da carteira do CREA nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], domiciliado na [REDACTED], Angra dos Reis/RJ, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 225/2023**, na forma do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a inclusão de Dotação Orçamentária e **aditivo financeiro por supressão e acréscimo de serviços nº 003 ao contrato nº 225/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS/RJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação orçamentária: 38.3801.12.361.0214.1298.449051.15001001, vinculada ao CNPJ 08.046.498/0001-35.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 196.232,75** (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo no valor de R\$ 86.178,80** (oitenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) referente a **12,88%**;



- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 243.482,11** (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos) referente a **36,40%**;
- **Supressão no valor de R\$ 133.428,16** (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) referente a **19,95%**.

O valor contratual passará de **R\$668.957,33** (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) para **R\$865.190,08** (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

- **Nota de Empenho** nº 130 de 02/01/2025 no valor de R\$ 216.267,48 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), Ficha nº 20251528, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.1298.449051.15001001, Fonte de recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

CLÁUSULA QUARTA

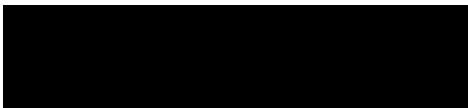
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

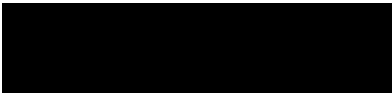
O extrato do presente do termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 28 de março de 2025.

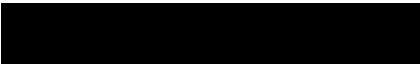


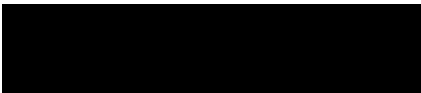
TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO



SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA
CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/CNPJ _____

2.  CPF/CNPJ _____